RESOLUÇÃO Nº 01/2013
de 17 de junho de 2013 – autoria da Mesa

Dispõe sobre o "Cartão Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal de Bariri.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica autorizado pagamento mensal do valor de**R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, representado pelo "Cartão Alimentação", aos servidores da Camara Municipal de Bariri.

§ 1º – O cartão alimentação terá caráter indenizatório e não incorporará aos vencimentos.

§ 2º – Os fornecedores dos estabelecimentos comercais devidamente cadastrados na Câmara, resgatarão o valor do "cartão alimentação" mediante processo formal de despesa e apresentação do mesmo.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Junho de 2.013.

O Presidente,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,

Édson Camacho